



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 11 de dezembro de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Garopaba	FIC	Condutor Ambiental Local	248h	18	36	Conforme demanda
2.	Garopaba	FIC	Técnicas de atendimento ao cliente e vendas	78h	36	36	Noturno
3.	Garopaba	FIC	Operações Básicas em Geoprocessamento	60h	30	30	Matutino ou Noturno
4.	Jaraguá do Sul	FIC	Inglês Básico	40h	20	20	Vespertino
5.	Joinville	EJA FIC	Promotor de Vendas	200h	33/34	100	Noturno
6.	Xanxerê	FIC	Escola da cidadania e dos saberes	316h	25	50	Conforme demanda

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC